

**PORTARIA Nº. 11.744/2018**

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica, para apuração de possíveis irregularidades causadas por servidor público municipal, e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora Joana Ferreira Gonçalves de Ávila, ocupante da função pública de Agente de Combate às Endemias;

DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora JOANA FERREIRA GONÇALVES DE ÁVILA, ocupante da função pública de Agente de Combate às Endemias, conforme Comunicação Interna nº. 2386/2018, da Vigilância Epidemiológica.

**Art. 2º.** – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.541/2018, alterada pela portaria nº. 11.587/2018.

**Art. 3º.** – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.



**Art. 4º.** – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

**Art. 5º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 13 de dezembro de 2018.



**DEIRO MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal